

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.408/07 DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.**

***“Dispõe sobre a Abertura do Crédito Especial.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

01 - Secretaria Municipal da Assistência Social

1096 – Aquisição de veículo para Assistência Social

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente

.....R\$ 36.600,00

**Total da abertura de crédito.....R\$ 36.600,00**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro no valor de R\$ 35.000,00, referente a convênio efetuado com o FNAS, recurso já creditado em conta bancária do Município, conforme extrato que é parte integrante da presente Lei, e a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

2007 – manutenção da Secretaria da Assistência Social

4.4.90.52.00.00.00.00-49 – Equipamentos e material permanente

.....R\$ 650,00

2006 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.48.00.00.00.00-42 – Outros auxílios financeiros Pessoas Físicas

.....R\$ 950,00

**Total da redução .....R\$ 36.600,00**

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de outubro de 2007.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**Cesar Santos Giacomini**

Secretário Municipal da Administração